



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 84/2023 DE 19/10/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 813.120,00 (Oitocentos e Treze Mil, Cento e Vinte Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.004	Habitação	
16.482.0004.2016	Manutenção da Política Municipal de Habitação	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1031	00608-Op Credito	609.840,00
	SUBTOTAL	609.840,00
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.002	Industria, Comércio e Trabalho	
22.661.0009.2041	Incentivo e Manutenção da Indústria, Comércio e Geração de Renda	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4451	00608-Op Credito	203.280,00
	SUBTOTAL	203.280,00
	TOTAL	813.120,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA 2022	813.120,00
	TOTAL	813.120,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal